



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000019/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000015/2021.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 11/03/2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São Paulo nº 83, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. SAMUEL ALVES DE MATOS, inscrito no CPF sob o nº 063.373.996-09, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário ISRAEL E ISRAEL LTDA, CNPJ 23.407.794/0001-08 neste ato representado por PAULO AUGUSTO TELLES AZEVEDO ISRAEL Inscrito no CPF nº 58.590.676-90, conforme abaixo:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER SETORES DIVERSOS DA PREFEITURA**, conforme abaixo especificado:

ISRAEL E ISRAEL LTDA						
0007	ALGODÃO EM BOLAS 50G	APOLLO	35	PCT	3,29	115,15
0032	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO	IDEAL	1.230	UN	3,89	4.784,70
0062	CLIPES GALVANIZADO 500G 2/0 C/5000	NEW	17	CX	8,00	136,00
0063	CLIPES GALVANIZADOS 500G 4/0	NEW	105	CX	8,00	840,00
Total do Fornecedor:						5.875,85

LIMITES POR ADESÃO: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União, os limites por adesão serão iguais aos totais do órgão gerenciador.

LIMITES DECORRENTES DE ADESÕES: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União serão aceitos no máximo o total de 05 (cinco) vezes dos valores totais do órgão gerenciador.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos/serviços referidos nesta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

4 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O Município pagará a(s) empresa(s) signatária(s), os seguintes valores:

ISRAEL E ISRAEL LTDA						
0007	ALGODÃO EM BOLAS 50G	APOLLO	35	PCT	3,29	115,15
0032	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO	IDEAL	1.230	UN	3,89	4.784,70
0062	CLIPES GALVANIZADO 500G 2/0 C/5000	NEW	17	CX	8,00	136,00
0063	CLIPES GALVANIZADOS 500G 4/0	NEW	105	CX	8,00	840,00
Total do Fornecedor:						5.875,85

4.2 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pela(s) empresa(s) signatária(s).

4.3 – O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do produto, mediante emissão do competente documento fiscal e boleto bancário, se for o caso.

4.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

4.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

4.6. - Não será efetuado qualquer pagamento a(s) empresa(s) signatária(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

4.7. - Os preços referidos no item 4.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento pela(s) empresa(s) signatária(s) do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

4.8.- O Município poderá sustar o pagamento a que a(s) empresa(s) signatária(s) tenha(m) direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento/produto e/ou não recolhimento de multa aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

4.9. - Os pagamentos efetuados a(s) empresa(s) signatária(s) não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

4.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2 - Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a qual poderá ser encaminhada pelo correio, fac-símile ou e-mail devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, informações sobre dados que deverão constar na nota fiscal, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4 - Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, devidamente preenchida com todos os dados solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

5.5 – A(s) empresa(s) fornecedora(s), quando do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

5.7 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

6 – DO REAJUSTAMENTO E EQUILIBRIO FINANCEIRO ECONOMICO

6.1. - Considerado o prazo de validade estabelecido na presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do processo licitatório em epígrafe, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

6.2. - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

6.3. – Havendo legislação específica ou alteração da que rege a matéria, esta cláusula será revista e adequada aos dispositivos.

7 – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. – Os produtos/serviços serão entregues/recebidos, sem nenhum custo adicional, conforme requisição.

7.2. - O setor competente para fiscalizar a execução do presente Registro de Preços será (Secretaria M. de Educação Cultura e Esportes, Sec M. de Assistência Social, Secretaria M. de Saúde, Sec M. de Administração e Fazenda através do(a) servidor(a) Rosclair Alves de Castro Matos, Tamara Andrade Reze4nde, Joice Rodrigues da Silva, Marcus Vinicius Souza Pereira), observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.3. – Concluída a entrega dos produtos/serviços, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

7.4. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

7.4.1 – A nota fiscal/fatura, quando solicitado pela administração, deverá ter em local apropriado as informações exigidas por força de convênios, ajustes ou procedimentos administrativos, tais como nº do convênio, nº do contrato, órgão repassador de recursos (FUNASA, PNAT, PNAE, etc.), dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

7.5. - O setor competente para fiscalizar o objeto da presente Ata de Registro de Preços será o (Secretaria M. de Educação Cultura e Esportes, Sec M. de Assistência Social, Secretaria M. de Saúde, Sec M. de Administração e Fazenda através do(a) servidor(a) Rosclair Alves de Castro Matos, Tamara Andrade Reze4nde, Joice Rodrigues da Silva, Marcus Vinicius Souza Pereira), observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.6. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o MUNICÍPIO poderá aplicar as penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. - São obrigações das partes:

I – DO MUNICÍPIO:

a) Notificar a(s) empresa(s) fornecedora(s) através do setor administrativo competente, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos/serviços.

b) Expedir, através setor administrativo competente, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações e do pagamento devido.

II – DA(S) EMPRESA(S) SIGNATÁRIA(S):

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos/serviços.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto da Ata de Registro de Preços que não se adequar às especificações nela constantes.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo MUNICÍPIO.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

f) A(s) empresa(s) signatária(s) obriga-se a manter, durante toda a vigência da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) **a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.1.2 - Pelas detentoras quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.3. - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na presente Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

12.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as Notas de Autorização de Fornecimento – NAF's, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade.

12.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

13 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

13.1 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será 10 (dez) dias a contar da emissão da requisição.

13.2 - O prazo para retirada da Nota de Autorização de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

13.3 - O local da entrega, em cada fornecimento, será o ponto de atendimento da(s) empresa(s) signatária(s) na sede do município.

14 – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 726/97, por conta do MUNICÍPIO.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do pregão em epígrafe e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

15.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de São Roque de Minas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3.- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Vargem Bonita, **11 de março de 2021**

Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

Israel e Israel Ltda

Testemunhas: _____
CPF nº:

CPF nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000019/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000015/2021.

ISRAEL E ISRAEL LTDA						
0007	ALGODÃO EM BOLAS 50G	APOLLO	35	PCT	3,29	115,15
0032	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO	IDEAL	1.230	UN	3,89	4.784,70
0062	CLIPES GALVANIZADO 500G 2/0 C/5000	NEW	17	CX	8,00	136,00
0063	CLIPES GALVANIZADOS 500G 4/0	NEW	105	CX	8,00	840,00
					Total do Fornecedor: 5.875,85	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000019/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000015/2021.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 11/03/2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São Paulo nº 83, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. SAMUEL ALVES DE MATOS, inscrito no CPF sob o nº 063.373.996-09, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS , CNPJ 35.425.512/0001-84 neste ato representado por LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS Inscrito no CPF nº 053.754.776-29, conforme abaixo:

1 - DO OBJETO

1.2 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER SETORES DIVERSOS DA PREFEITURA**, conforme abaixo especificado:

LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS						
0157	PAPEL SULFITE 120 GR A4 COM 50 FLS BRANCO (P/ HISTÓRICO ESCOLAR) DIMENSÕES: 21CM X 30CM X 1CM	MILPEL	125	PCT	5,00	625,00
0159	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA..	TP PASTAS	1.780	UN	2,90	5.162,00
0160	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO	TP PASTAS	51	UN	1,29	65,79
0169	PILHA PEQUENA	ELGIN	74	UN	0,75	55,50
0156	PAPEL SEDA.	ART FLOC	1.100	UN	0,18	198,00
0170	PINCEL 815 Nº 06 (CABO LONGO, CERDAS BRANCAS)	LEO E LEO	155	UN	1,30	201,50
0171	PINCEL 815 Nº 08 (CABO LONGO, CERDAS BRANCAS)	LEO E LEO	155	UN	1,40	217,00
0172	PINCEL 815 Nº 12 (CABO	LEO E LEO	30	UN	1,65	49,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

	LONGO , CERDAS BRANCAS)					
0173	PINCEL 815 Nº 20 (CABO LONGO , CERDAS BRANCAS)	LEO E LEO	90	UN	2,09	188,10
0174	PINCEL 815 Nº10 (CABO LONGO, CERDAS BRANCAS)	LEO E LEO	120	UN	1,49	178,80
0154	PAPEL LAMINADO	RST	140	UN	0,95	133,00
0153	PAPEL FOTOGRÁFICO TAM.A4	MASTER	75	UN	15,30	1.147,50
0152	PAPEL FANTASIA	MILEPEL	120	UN	0,20	24,00
0151	PAPEL CREPON.	ART FLOC	290	UN	0,59	171,10
0150	PAPEL CONTACT C/25M TRANSPARENTE	IMPRIMI	19	UN	48,90	929,10
0149	PAPEL COLOR SET	MILPEL	400	UN	0,50	200,00
0148	PAPEL CARTÃO 48CM X 66CM	MILPEL	400	UN	0,50	200,00
0146	PAPEL CAMURÇA .	ART FLOC	100	UN	0,59	59,00
0145	PAPEL A4 COLORIDO C/ 100 FOLHAS	MILPEL	78	PCT	4,95	386,10
0144	PAPEL A4 - 210 X 297 MM 75G/M2 - PROFISSIONAL	LGP	309	CX	149,90	46.319,10
0143	PAPEL A3 -75g/m2 - 297 x 420mm c/500 folhas	LGP	20	PCT	38,00	760,00
0199	REFIL ORIGINAL EPSON 544 - MAGENTA	MASTER	12	UN	10,90	130,80
0223	TONER COMPATÍVEL - IMPRESSORA HP LASER JET M 1132 MFP	MASTER	10	UN	36,75	367,50
0213	TINTA GUACHE 15 ML C/6 UNIDADES	PIRATININGA	30	CX	2,60	78,00
0210	TESOURA PEQUENA ESCOLAR SEM PONTA	LEONORA	380	UN	1,86	706,80
0209	TESOURA EM AÇO INOX PONTA FINA, 15CM, QUALIDADE COMPROVADA MUNDIAL (CABO EM POLIPROPILENO)	LEONORA	15	UN	2,97	44,55
0208	TESOURA EM AÇO INOX	JOCAR	22	UN	5,50	121,00
0207	TESOURA PARA PICOTAR	LEONORA	40	UN	40,75	1.630,00
0206	SUPORTE PARA DUREX GRANDE	CARBRINK	12	UN	12,15	145,80
0202	RÉGUA PLÁSTICA REFORÇADA 30CM TRANSPARENTE	LEONORA	234	UN	1,21	283,14
0200	REFIL ORIGINAL EPSON 544 - YELLOW	MASTER	12	UN	10,90	130,80
0176	PINCEL MARCA TEXTO	MASTER	116	UN	1,20	139,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

0198	REFIL ORIGINAL EPSON 544 - CIANO	MASTER	12	UN	10,90	130,80
0197	REFIL ORIGINAL EPSON 544 - BLACK	MASTER	12	UN	10,90	130,80
0196	REFIL DE TINTA 70ML - EPSON T664320 (ROSA)	MASTER	28	UN	10,90	305,20
0195	REFIL DE TINTA 70ML - EPSON T664220 (AZUL)	MASTER	28	UN	10,90	305,20
0194	REFIL DE TINTA 70ML - EPSON T664420 (AMARELO)	MASTER	28	UN	10,90	305,20
0193	REFIL DE TINTA 70ML - EPSON T664120 (PRETO)	MASTER	28	UN	10,90	305,20
0187	PLACA E.V.A 2MM - GRAFITADO 60 X 40	LEO E LEO	30	UN	3,70	111,00
0183	PLACA DE EVA 2MM COM GLITER 40 X 60	LEO E LEO	158	UN	3,55	560,90
0180	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	LEONORA	11	UN	15,90	174,90
0179	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	LEONORA	37	UN	12,90	477,30
0095	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12mm x 50m	NASTRO	140	UN	0,95	133,00
0047	CARTOLINA ESCOLAR 50 X66CM - 150G/M2	MILPEL	830	UN	0,42	348,60
0072	COLA PARA ISOPOR E EVA - 90G	PIRATININGA	49	UN	3,10	151,90
0069	COLA EM BASTÃO 10GRS	MASTER	74	PCT	10,00	740,00
0067	COLA CASCOREZ - ROTULO AZUL	PIRATININGA EXTRA	15	LTS	19,90	298,50
0064	CLIPES GALVANIZADOS 500G 8/0	XR	77	CX	8,50	654,50
0061	CD-RW REGRAVÁVEL	ELGIN	81	UN	2,53	204,93
0060	CARTUCHO TONER COMPATIVEL - IMPRESSORA HP LASER JET M 1212 NF MFP N° 285A/85A	MASTER	15	UN	36,50	547,50
0057	CARTUCHO HP INK PRETO 950 - IMPRESSORA OFFICE - JET PRO 8620	IMPRIMI	8	UN	39,90	319,20
0056	CARTUCHO HP INK COLORIDA 951 - IMPRESSORA OFFICE - JET PRO 8620	IMPRIMI	9	UN	39,90	359,10
0052	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL - IMPRESSORA HP LASER JET P1102 W -	MASTER	4	UN	36,00	144,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

	CE258A					
0075	CORTADOR PARA EVA	LEO E LEO	5	UN	9,22	46,10
0042	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE PP LINE 0,30MM C/100 UNIDADES	PLAST	30	UN	33,00	990,00
0040	CANETINHA C/24 UNIDADES	LEO E LEO	20	UN	6,09	121,80
0038	CANETA PARA RETROPROJETOR.	JOCAR	135	UN	1,57	211,95
0023	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO	JUSSARA	56	UN	86,00	4.816,00
0021	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 38MM X 50MM	MASTER	50	UN	4,20	210,00
0020	BLOCO AUTOADESIVO 76 X 76 SORTIDO C/ 450 FLS	JOCAR	65	UN	11,45	744,25
0018	BATERIA CR2032 LÍTIO BOTÃO 3V	suncom	50	UN	1,08	54,00
0010	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES	LEO E LEO	10	UN	0,20	2,00
0009	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	CARBRINK	38	UN	2,87	109,06
0001	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO 20G.	leo e leo	54	UN	5,94	320,76
0134	MASSA PARA MODELAR COM 6 UNIDADES	MASSABEL	750	CX	1,21	907,50
0106	GIZÃO DE CERA C /12	GIZBEL	255	CX	2,20	561,00
0132	LOUSA E GIZ	CORTIARTE	12	UN	49,75	597,00
0130	LIVRO ATA 100FLS...	PB	31	UN	8,95	277,45
0125	LAPISEIRA 0.5MM .	JOCAR	20	UN	3,60	72,00
0124	LÁPIS PRETO Nº 02 - JUMBO	ECOLE	60	UN	0,60	36,00
0123	LÁPIS PRETO Nº 02	ECOLE	31	CX	26,40	818,40
0113	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 COM 5000UNIDADES	JOCAR	102	CX	3,69	376,38
0111	GRAMPO GRANDE 9-10MM - 23/10MM	JOCAR	50	CX	15,50	775,00
0109	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE	JOCAR	6	UN	44,00	264,00
0108	GRAFITE 0.5MM	LEO E LEO	20	UN	0,50	10,00
0082	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM - 200 FOLHAS	PRINTERS	30	UN	0,84	25,20
0104	FURADOR MAX P/ E.V.A (3 POLEGADAS C/ ALAVANCA	LEO E LEO	10	UN	40,00	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

	ESPECIAL PARA EVA, PAPEL E FOTO					
0103	FURADOR MAX P/ E.V.A (2 POLEGADAS C/ ALAVANCA ESPECIAL PARA EVA, PAPEL E FOTO	LEO E LEO	10	UN	30,00	300,00
0100	FITA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA	MASTER	20	UN	3,20	64,00
0099	FITA CREPE ADESIVA BEGE, ROLOS DE 18MM X50M	NASTRO	178	UN	2,60	462,80
0098	FITA CORRETIVA 6M X 5MM	JOCAR	62	UN	3,10	192,20
0086	EXTRATOR DE GRAMPOS	CARBRINK	30	UN	0,94	28,20
0085	ESTOJO PARA LÁPIS C/ZÍPER REFORÇADO (TACTEL)	GAMABA	60	UN	8,50	510,00
0084	ESTILETE LARGO PLÁSTICO	LEO E LEO	56	UN	1,32	73,92
0083	ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO	LEO E LEO	41	UN	0,90	36,90
Total do Fornecedor: 82.169,28						

LIMITES POR ADESÃO: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União, os limites por adesão serão iguais aos totais do órgão gerenciador.

LIMITES DECORRENTES DE ADESÕES: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União serão aceitos no máximo o total de 05 (cinco) vezes dos valores totais do órgão gerenciador.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos/serviços referidos nesta ata.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br**4 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - O Município pagará a(s) empresa(s) signatária(s), os seguintes valores:

LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS						
0157	PAPEL SULFITE 120 GR A4 COM 50 FLS BRANCO (P/ HISTÓRICO ESCOLAR) DIMENSÕES: 21CM X 30CM X 1CM	MILPEL	125	PCT	5,00	625,00
0159	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA..	TP PASTAS	1.780	UN	2,90	5.162,00
0160	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO	TP PASTAS	51	UN	1,29	65,79
0169	PILHA PEQUENA	ELGIN	74	UN	0,75	55,50
0156	PAPEL SEDA.	ART FLOC	1.100	UN	0,18	198,00
0170	PINCEL 815 Nº 06 (CABO LONGO, CERDAS BRANCAS)	LEO E LEO	155	UN	1,30	201,50
0171	PINCEL 815 Nº 08 (CABO LONGO, CERDAS BRANCAS)	LEO E LEO	155	UN	1,40	217,00
0172	PINCEL 815 Nº 12 (CABO LONGO , CERDAS BRANCAS)	LEO E LEO	30	UN	1,65	49,50
0173	PINCEL 815 Nº 20 (CABO LONGO , CERDAS BRANCAS)	LEO E LEO	90	UN	2,09	188,10
0174	PINCEL 815 Nº10 (CABO LONGO, CERDAS BRANCAS)	LEO E LEO	120	UN	1,49	178,80
0154	PAPEL LAMINADO	RST	140	UN	0,95	133,00
0153	PAPEL FOTOGRÁFICO TAM.A4	MASTER	75	UN	15,30	1.147,50
0152	PAPEL FANTASIA	MILEPEL	120	UN	0,20	24,00
0151	PAPEL CREPON.	ART FLOC	290	UN	0,59	171,10
0150	PAPEL CONTACT C/25M TRANSPARENTE	IMPRIMI	19	UN	48,90	929,10
0149	PAPEL COLOR SET	MILPEL	400	UN	0,50	200,00
0148	PAPEL CARTÃO 48CM X 66CM	MILPEL	400	UN	0,50	200,00
0146	PAPEL CAMURÇA .	ART FLOC	100	UN	0,59	59,00
0145	PAPEL A4 COLORIDO C/ 100 FOLHAS	MILPEL	78	PCT	4,95	386,10
0144	PAPEL A4 - 210 X 297 MM 75G/M2 - PROFISSIONAL	LGP	309	CX	149,90	46.319,10
0143	PAPEL A3 -75g/m2 - 297 x 420mm c/500 folhas	LGP	20	PCT	38,00	760,00
0199	REFIL ORIGINAL EPSON 544 - MAGENTA	MASTER	12	UN	10,90	130,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

0223	TONER COMPATÍVEL - IMPRESSORA HP LASER JET M 1132 MFP	MASTER	10	UN	36,75	367,50
0213	TINTA GUACHE 15 ML C/6 UNIDADES	PIRATININGA	30	CX	2,60	78,00
0210	TESOURA PEQUENA ESCOLAR SEM PONTA	LEONORA	380	UN	1,86	706,80
0209	TESOURA EM AÇO INOX PONTA FINA, 15CM, QUALIDADE COMPROVADA MUNDIAL (CABO EM POLIPROPILENO)	LEONORA	15	UN	2,97	44,55
0208	TESOURA EM AÇO INOX	JOCAR	22	UN	5,50	121,00
0207	TESOURA PARA PICOTAR	LEONORA	40	UN	40,75	1.630,00
0206	SUPORTE PARA DUREX GRANDE	CARBRINK	12	UN	12,15	145,80
0202	RÉGUA PLÁSTICA REFORÇADA 30CM TRANSPARENTE	LEONORA	234	UN	1,21	283,14
0200	REFIL ORIGINAL EPSON 544 - YELLOW	MASTER	12	UN	10,90	130,80
0176	PINCEL MARCA TEXTO	MASTER	116	UN	1,20	139,20
0198	REFIL ORIGINAL EPSON 544 - CIANO	MASTER	12	UN	10,90	130,80
0197	REFIL ORIGINAL EPSON 544 - BLACK	MASTER	12	UN	10,90	130,80
0196	REFIL DE TINTA 70ML - EPSON T664320 (ROSA)	MASTER	28	UN	10,90	305,20
0195	REFIL DE TINTA 70ML - EPSON T664220 (AZUL)	MASTER	28	UN	10,90	305,20
0194	REFIL DE TINTA 70ML - EPSON T664420 (AMARELO)	MASTER	28	UN	10,90	305,20
0193	REFIL DE TINTA 70ML - EPSON T664120 (PRETO)	MASTER	28	UN	10,90	305,20
0187	PLACA E.V.A 2MM - GRAFITADO 60 X 40	LEO E LEO	30	UN	3,70	111,00
0183	PLACA DE EVA 2MM COM GLITER 40 X 60	LEO E LEO	158	UN	3,55	560,90
0180	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	LEONORA	11	UN	15,90	174,90
0179	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	LEONORA	37	UN	12,90	477,30
0095	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12mm x 50m	NASTRO	140	UN	0,95	133,00
0047	CARTOLINA ESCOLAR 50	MILPEL	830	UN	0,42	348,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

	X66CM - 150G/M2					
0072	COLA PARA ISOPOR E EVA - 90G	PIRATININGA	49	UN	3,10	151,90
0069	COLA EM BASTÃO 10GRS	MASTER	74	PCT	10,00	740,00
0067	COLA CASCOREZ - ROTULO AZUL	PIRATININGA EXTRA	15	LTS	19,90	298,50
0064	CLIPES GALVANIZADOS 500G 8/0	XR	77	CX	8,50	654,50
0061	CD-RW REGRAVÁVEL	ELGIN	81	UN	2,53	204,93
0060	CARTUCHO TONER COMPATIVEL - IMPRESSORA HP LASER JET M 1212 NF MFP N° 285A/85A	MASTER	15	UN	36,50	547,50
0057	CARTUCHO HP INK PRETO 950 - IMPRESSORA OFFICE - JET PRO 8620	IMPRIMI	8	UN	39,90	319,20
0056	CARTUCHO HP INK COLORIDA 951 - IMPRESSORA OFFICE - JET PRO 8620	IMPRIMI	9	UN	39,90	359,10
0052	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL - IMPRESSORA HP LASER JET P1102 W - CE258A	MASTER	4	UN	36,00	144,00
0075	CORTADOR PARA EVA	LEO E LEO	5	UN	9,22	46,10
0042	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE PP LINE 0,30MM C/100 UNIDADES	PLAST	30	UN	33,00	990,00
0040	CANETINHA C/24 UNIDADES	LEO E LEO	20	UN	6,09	121,80
0038	CANETA PARA RETROPROJETOR.	JOCAR	135	UN	1,57	211,95
0023	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO	JUSSARA	56	UN	86,00	4.816,00
0021	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 38MM X 50MM	MASTER	50	UN	4,20	210,00
0020	BLOCO AUTOADESIVO 76 X 76 SORTIDO C/ 450 FLS	JOCAR	65	UN	11,45	744,25
0018	BATERIA CR2032 LÍTIO BOTÃO 3V	suncom	50	UN	1,08	54,00
0010	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES	LEO E LEO	10	UN	0,20	2,00
0009	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	CARBRINK	38	UN	2,87	109,06
0001	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO 20G.	leo e leo	54	UN	5,94	320,76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

0134	MASSA PARA MODELAR COM 6 UNIDADES	MASSABEL	750	CX	1,21	907,50
0106	GIZÃO DE CERA C /12	GIZBEL	255	CX	2,20	561,00
0132	LOUSA E GIZ	CORTIARTE	12	UN	49,75	597,00
0130	LIVRO ATA 100FLS...	PB	31	UN	8,95	277,45
0125	LAPISEIRA 0.5MM .	JOCAR	20	UN	3,60	72,00
0124	LÁPIS PRETO Nº 02 - JUMBO	ECOLE	60	UN	0,60	36,00
0123	LÁPIS PRETO Nº 02	ECOLE	31	CX	26,40	818,40
0113	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 COM 5000UNIDADES	JOCAR	102	CX	3,69	376,38
0111	GRAMPO GRANDE 9-10MM - 23/10MM	JOCAR	50	CX	15,50	775,00
0109	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE	JOCAR	6	UN	44,00	264,00
0108	GRAFITE 0.5MM	LEO E LEO	20	UN	0,50	10,00
0082	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM - 200 FOLHAS	PRINTERS	30	UN	0,84	25,20
0104	FURADOR MAX P/ E.V.A (3 POLEGADAS C/ ALAVANCA ESPECIAL PARA EVA, PAPEL E FOTO	LEO E LEO	10	UN	40,00	400,00
0103	FURADOR MAX P/ E.V.A (2 POLEGADAS C/ ALAVANCA ESPECIAL PARA EVA, PAPEL E FOTO	LEO E LEO	10	UN	30,00	300,00
0100	FITA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA	MASTER	20	UN	3,20	64,00
0099	FITA CREPE ADESIVA BEGE, ROLOS DE 18MM X50M	NASTRO	178	UN	2,60	462,80
0098	FITA CORRETIVA 6M X 5MM	JOCAR	62	UN	3,10	192,20
0086	EXTRATOR DE GRAMPOS	CARBRINK	30	UN	0,94	28,20
0085	ESTOJO PARA LÁPIS C/ZÍPER REFORÇADO (TACTEL)	GAMABA	60	UN	8,50	510,00
0084	ESTILETE LARGO PLÁSTICO	LEO E LEO	56	UN	1,32	73,92
0083	ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO	LEO E LEO	41	UN	0,90	36,90
Total do Fornecedor: 82.169,28						

4.2 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pela(s) empresa(s) signatária(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

4.3 – O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do produto, mediante emissão do competente documento fiscal e boleto bancário, se for o caso.

4.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

4.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

4.6. - Não será efetuado qualquer pagamento a(s) empresa(s) signatária(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

4.7. - Os preços referidos no item 4.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento pela(s) empresa(s) signatária(s) do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

4.8.- O Município poderá sustar o pagamento a que a(s) empresa(s) signatária(s) tenha(m) direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento/produto e/ou não recolhimento de multa aplicada.

4.9. - Os pagamentos efetuados a(s) empresa(s) signatária(s) não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

4.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

5.1 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2 - Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a qual poderá ser encaminhada pelo correio, fac-símile ou e-mail devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, informações sobre dados que deverão constar na nota fiscal, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4 - Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, devidamente preenchida com todos os dados solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

5.5 – A(s) empresa(s) fornecedora(s), quando do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.7 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

6 – DO REAJUSTAMENTO E EQUILIBRIO FINANCEIRO ECONOMICO

6.1. - Considerado o prazo de validade estabelecido na presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do processo licitatório em epígrafe, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

6.2. - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

6.3. – Havendo legislação específica ou alteração da que rege a matéria, esta cláusula será revista e adequada aos dispositivos.

7 – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

7.1. – Os produtos/serviços serão entregues/recebidos, sem nenhum custo adicional, conforme requisição.

7.2. - O setor competente para fiscalizar a execução do presente Registro de Preços será (Secretaria M. de Educação Cultura e Esportes, Sec M. de Assistência Social, Secretaria M. de Saúde, Sec M. de Administração e Fazenda através do(a) servidor(a) Rosclair Alves de Castro Matos, Tamara Andrade Reze4nde, Joice Rodrigues da Silva, Marcus Vinicius Souza Pereira), observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.3. – Concluída a entrega dos produtos/serviços, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

7.4. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

7.4.1 – A nota fiscal/fatura, quando solicitado pela administração, deverá ter em local apropriado as informações exigidas por força de convênios, ajustes ou procedimentos administrativos, tais como nº do convênio, nº do contrato, órgão repassador de recursos (FUNASA, PNAT, PNAE, etc.), dentre outros.

7.5. - O setor competente para fiscalizar o objeto da presente Ata de Registro de Preços será o (Secretaria M. de Educação Cultura e Esportes, Sec M. de Assistência Social, Secretaria M. de Saúde, Sec M. de Administração e Fazenda através do(a) servidor(a) Rosclair Alves de Castro Matos, Tamara Andrade Reze4nde, Joice Rodrigues da Silva, Marcus Vinicius Souza Pereira), observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.6. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o MUNICÍPIO poderá aplicar as penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. - São obrigações das partes:

I – DO MUNICÍPIO:

c) Notificar a(s) empresa(s) fornecedora(s) através do setor administrativo competente, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos/serviços.

b) Expedir, através setor administrativo competente, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações e do pagamento devido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contado da data de sua assinatura.

11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1 - Pela Administração, quando:

- i) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- j) a detentora não retirar qualquer Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- l) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- m) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- n) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- o) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**
- p) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.1.3 - Pelas detentoras quando:

- b) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.3. - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na presente Ata, caso não aceitas as razões do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

12 – DAS PENALIDADES

12.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

12.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as Notas de Autorização de Fornecimento – NAF's, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade.

12.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

13 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

13.1 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será 10 (dez) dias a contar da emissão da requisição.

13.2 - O prazo para retirada da Nota de Autorização de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

13.3 - O local da entrega, em cada fornecimento, será o ponto de atendimento da(s) empresa(s) signatária(s) na sede do município.

14 – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 726/97, por conta do MUNICÍPIO.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do pregão em epígrafe e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

15.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de São Roque de Minas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3.- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Vargem Bonita, **11 de março de 2021**

Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

Lucas Antonio Franklin Reis

Testemunhas: _____
CPF nº: _____

CPF nº: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000019/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000015/2021.**

LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS						
0157	PAPEL SULFITE 120 GR A4 COM 50 FLS BRANCO (P/ HISTÓRICO ESCOLAR) DIMENSÕES: 21CM X 30CM X 1CM	MILPEL	125	PCT	5,00	625,00
0159	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA..	TP PASTAS	1.780	UN	2,90	5.162,00
0160	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO	TP PASTAS	51	UN	1,29	65,79
0169	PILHA PEQUENA	ELGIN	74	UN	0,75	55,50
0156	PAPEL SEDA.	ART FLOC	1.100	UN	0,18	198,00
0170	PINCEL 815 Nº 06 (CABO LONGO, CERDAS BRANCAS)	LEO E LEO	155	UN	1,30	201,50
0171	PINCEL 815 Nº 08 (CABO LONGO, CERDAS BRANCAS)	LEO E LEO	155	UN	1,40	217,00
0172	PINCEL 815 Nº 12 (CABO LONGO , CERDAS BRANCAS)	LEO E LEO	30	UN	1,65	49,50
0173	PINCEL 815 Nº 20 (CABO LONGO , CERDAS BRANCAS)	LEO E LEO	90	UN	2,09	188,10
0174	PINCEL 815 Nº10 (CABO LONGO, CERDAS BRANCAS)	LEO E LEO	120	UN	1,49	178,80
0154	PAPEL LAMINADO	RST	140	UN	0,95	133,00
0153	PAPEL FOTOGRÁFICO TAM.A4	MASTER	75	UN	15,30	1.147,50
0152	PAPEL FANTASIA	MILEPEL	120	UN	0,20	24,00
0151	PAPEL CREPON.	ART FLOC	290	UN	0,59	171,10
0150	PAPEL CONTACT C/25M TRANSPARENTE	IMPRIMI	19	UN	48,90	929,10
0149	PAPEL COLOR SET	MILPEL	400	UN	0,50	200,00
0148	PAPEL CARTÃO 48CM X 66CM	MILPEL	400	UN	0,50	200,00
0146	PAPEL CAMURÇA .	ART FLOC	100	UN	0,59	59,00
0145	PAPEL A4 COLORIDO C/ 100 FOLHAS	MILPEL	78	PCT	4,95	386,10
0144	PAPEL A4 - 210 X 297 MM 75G/M2 - PROFISSIONAL	LGP	309	CX	149,90	46.319,10
0143	PAPEL A3 -75g/m2 - 297 x 420mm c/500 folhas	LGP	20	PCT	38,00	760,00
0199	REFIL ORIGINAL EPSON 544 -	MASTER	12	UN	10,90	130,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

	MAGENTA					
0223	TONER COMPATÍVEL - IMPRESSORA HP LASER JET M 1132 MFP	MASTER	10	UN	36,75	367,50
0213	TINTA GUACHE 15 ML C/6 UNIDADES	PIRATININGA	30	CX	2,60	78,00
0210	TESOURA PEQUENA ESCOLAR SEM PONTA	LEONORA	380	UN	1,86	706,80
0209	TESOURA EM AÇO INOX PONTA FINA, 15CM, QUALIDADE COMPROVADA MUNDIAL (CABO EM POLIPROPILENO)	LEONORA	15	UN	2,97	44,55
0208	TESOURA EM AÇO INOX	JOCAR	22	UN	5,50	121,00
0207	TESOURA PARA PICOTAR	LEONORA	40	UN	40,75	1.630,00
0206	SUPORTE PARA DUREX GRANDE	CARBRINK	12	UN	12,15	145,80
0202	RÉGUA PLÁSTICA REFORÇADA 30CM TRANSPARENTE	LEONORA	234	UN	1,21	283,14
0200	REFIL ORIGINAL EPSON 544 - YELLOW	MASTER	12	UN	10,90	130,80
0176	PINCEL MARCA TEXTO	MASTER	116	UN	1,20	139,20
0198	REFIL ORIGINAL EPSON 544 - CIANO	MASTER	12	UN	10,90	130,80
0197	REFIL ORIGINAL EPSON 544 - BLACK	MASTER	12	UN	10,90	130,80
0196	REFIL DE TINTA 70ML - EPSON T664320 (ROSA)	MASTER	28	UN	10,90	305,20
0195	REFIL DE TINTA 70ML - EPSON T664220 (AZUL)	MASTER	28	UN	10,90	305,20
0194	REFIL DE TINTA 70ML - EPSON T664420 (AMARELO)	MASTER	28	UN	10,90	305,20
0193	REFIL DE TINTA 70ML - EPSON T664120 (PRETO)	MASTER	28	UN	10,90	305,20
0187	PLACA E.V.A 2MM - GRAFITADO 60 X 40	LEO E LEO	30	UN	3,70	111,00
0183	PLACA DE EVA 2MM COM GLITER 40 X 60	LEO E LEO	158	UN	3,55	560,90
0180	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	LEONORA	11	UN	15,90	174,90
0179	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	LEONORA	37	UN	12,90	477,30
0095	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12mm x 50m	NASTRO	140	UN	0,95	133,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

0047	CARTOLINA ESCOLAR 50 X66CM - 150G/M2	MILPEL	830	UN	0,42	348,60
0072	COLA PARA ISOPOR E EVA - 90G	PIRATININGA	49	UN	3,10	151,90
0069	COLA EM BASTÃO 10GRS	MASTER	74	PCT	10,00	740,00
0067	COLA CASCOREZ - ROTULO AZUL	PIRATININGA EXTRA	15	LTS	19,90	298,50
0064	CLIPES GALVANIZADOS 500G 8/0	XR	77	CX	8,50	654,50
0061	CD-RW REGRAVÁVEL	ELGIN	81	UN	2,53	204,93
0060	CARTUCHO TONER COMPATIVEL - IMPRESSORA HP LASER JET M 1212 NF MFP N° 285A/85A	MASTER	15	UN	36,50	547,50
0057	CARTUCHO HP INK PRETO 950 - IMPRESSORA OFFICE - JET PRO 8620	IMPRIMI	8	UN	39,90	319,20
0056	CARTUCHO HP INK COLORIDA 951 - IMPRESSORA OFFICE - JET PRO 8620	IMPRIMI	9	UN	39,90	359,10
0052	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL - IMPRESSORA HP LASER JET P1102 W - CE258A	MASTER	4	UN	36,00	144,00
0075	CORTADOR PARA EVA	LEO E LEO	5	UN	9,22	46,10
0042	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE PP LINE 0,30MM C/100 UNIDADES	PLAST	30	UN	33,00	990,00
0040	CANETINHA C/24 UNIDADES	LEO E LEO	20	UN	6,09	121,80
0038	CANETA PARA RETROPROJETOR.	JOCAR	135	UN	1,57	211,95
0023	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO	JUSSARA	56	UN	86,00	4.816,00
0021	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 38MM X 50MM	MASTER	50	UN	4,20	210,00
0020	BLOCO AUTOADESIVO 76 X 76 SORTIDO C/ 450 FLS	JOCAR	65	UN	11,45	744,25
0018	BATERIA CR2032 LÍTIO BOTÃO 3V	suncom	50	UN	1,08	54,00
0010	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES	LEO E LEO	10	UN	0,20	2,00
0009	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	CARBRINK	38	UN	2,87	109,06
0001	ADESIVO INSTANTÂNEO	leo e leo	54	UN	5,94	320,76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

	MULTIUSO 20G.					
0134	MASSA PARA MODELAR COM 6 UNIDADES	MASSABEL	750	CX	1,21	907,50
0106	GIZÃO DE CERA C /12	GIZBEL	255	CX	2,20	561,00
0132	LOUSA E GIZ	CORTIARTE	12	UN	49,75	597,00
0130	LIVRO ATA 100FLS...	PB	31	UN	8,95	277,45
0125	LAPISEIRA 0.5MM .	JOCAR	20	UN	3,60	72,00
0124	LÁPIS PRETO Nº 02 - JUMBO	ECOLE	60	UN	0,60	36,00
0123	LÁPIS PRETO Nº 02	ECOLE	31	CX	26,40	818,40
0113	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 COM 5000UNIDADES	JOCAR	102	CX	3,69	376,38
0111	GRAMPO GRANDE 9-10MM - 23/10MM	JOCAR	50	CX	15,50	775,00
0109	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE	JOCAR	6	UN	44,00	264,00
0108	GRAFITE 0.5MM	LEO E LEO	20	UN	0,50	10,00
0082	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM - 200 FOLHAS	PRINTERS	30	UN	0,84	25,20
0104	FURADOR MAX P/ E.V.A (3 POLEGADAS C/ ALAVANCA ESPECIAL PARA EVA, PAPEL E FOTO	LEO E LEO	10	UN	40,00	400,00
0103	FURADOR MAX P/ E.V.A (2 POLEGADAS C/ ALAVANCA ESPECIAL PARA EVA, PAPEL E FOTO	LEO E LEO	10	UN	30,00	300,00
0100	FITA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA	MASTER	20	UN	3,20	64,00
0099	FITA CREPE ADESIVA BEGE, ROLOS DE 18MM X50M	NASTRO	178	UN	2,60	462,80
0098	FITA CORRETIVA 6M X 5MM	JOCAR	62	UN	3,10	192,20
0086	EXTRATOR DE GRAMPOS	CARBRINK	30	UN	0,94	28,20
0085	ESTOJO PARA LÁPIS C/ZÍPER REFORÇADO (TACTEL)	GAMABA	60	UN	8,50	510,00
0084	ESTILETE LARGO PLÁSTICO	LEO E LEO	56	UN	1,32	73,92
0083	ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO	LEO E LEO	41	UN	0,90	36,90
Total do Fornecedor:						82.169,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000019/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000015/2021.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 11/03/2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São Paulo nº 83, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. SAMUEL ALVES DE MATOS, inscrito no CPF sob o nº 063.373.996-09, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário LUCIA ALVARENGA REIS, CNPJ 02.857.978/0001-08 neste ato representado por LUCIA ALVARENGA REIS Inscrito no CPF nº 436.453.996-15, conforme abaixo:

1 - DO OBJETO

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER SETORES DIVERSOS DA PREFEITURA**, conforme abaixo especificado:

LUCIA ALVARENGA REIS						
0127	LINHA ANNE - ROLO COM 500 METROS	ANNE	50	ROLO	18,00	900,00
0155	PAPEL PRESENTE..	UMP	1.260	UN	0,60	756,00
0147	PAPEL CARBONO PARA TECIDO	PRINTERS	30	UN	1,40	42,00
0135	MOCHILA ESCOLAR REFORÇADA	DENLEX	48	UN	58,00	2.784,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

0131	LIVRO REGISTRO PONTO 100FLS	TILIBRA	29	UN	17,00	493,00
0129	LINHA PARA CROCHÊ - 100% ALGODÃO - NOVELO COM 1000 METROS	CLEA	80	ROLO	14,00	1.120,00
0158	PAPEL VERGÉ TAMANHO A4	FILIPERSON	85	PCT	8,50	722,50
0126	LASTEX 10M	COATS	50	ROLO	1,40	70,00
0119	JOGO DOMINÓ SUBTRAÇÃO	XALINCO	12	UN	23,00	276,00
0118	JOGO DOMINÓ DIVISÃO	XALINCO	12	UN	23,00	276,00
0117	JOGO DOMINÓ ADIÇÃO	XALINCO	12	UN	23,00	276,00
0116	JOGO DE DOMINÓ TABUADA	XALINGO	12	UN	23,00	276,00
0115	ÍNDICE PARA FICHÁRIO 5 X8	DELLUCA	2	UN	14,90	29,80
0114	ÍNDICE PARA FICHÁRIO 4 X 6	ACRIMET	2	UN	11,00	22,00
0188	PLACA E.V.A 4MM - EMBORRACHADO 60 X40	EDUART	207	UN	5,00	1.035,00
0230	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO	SILFER	100	UN	25,99	2.599,00
0225	TONER COMPATÍVEL - LEXMARK E 260 DN X 22G	PREMIUM	10	UN	105,00	1.050,00
0212	TINTA FACIAL CREMOSA	MARIPEL	50	UN	16,00	800,00
0192	REABASTECEDOR PINCEL	COMPACTOR	31	UN	3,50	108,50
0189	PLÁSTICO GROSSO TRANSPARENTE, 24X33 20MM, PERFURADO P/ PASTA	DAC	8.100	UN	0,35	2.835,00
0162	PASTA PRETA REFORÇADA C/ PARAFUSO	ROMITEC	144	UN	39,00	5.616,00
0186	PLACA DE ISOPOR 2CM	ISOTERM	68	UN	4,80	326,40
0185	PLACA DE ISOPOR 1CM	ISOTERM	58	UN	3,80	220,40
0178	PINTURA A DEDO 15ML	DELTA	30	UN	0,66	19,80
0177	PINCEL MARCADOR PONTA FINA	COMPACTOR	95	UN	1,95	185,25
0168	PILHA PALITO Aaa PARA CONTROLE REMOTO TV (PILHA TIPO PALITO AAA)	ELGIN	42	UN	0,90	37,80
0163	PASTA REGISTRADORA A A Z LOMBO LARGO	FRAMA	10	UN	12,00	120,00
0004	AGULHA SEM PONTA PARA BORDAR, AÇO NIQ., REF: Nº 22, 23,24.	CIRCUITO	30	UN	0,90	27,00
0037	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA BP-S 0.7MM	PILOT	16	CX	56,00	896,00
0066	COLA BRANCA PARA PAPEL 40GR C/12UNIDADES	FRAMA	57	CX	11,00	627,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

0053	CARTUCHO COMPATÍVEL - TONER IMPRESSORA BROTHER DCP L2520 DW (DR2340)	PREMIUM	6	UN	45,00	270,00
0051	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL - IMPRESSORA HP LASER JET P 2055 DN	PREMIUM	10	UN	58,00	580,00
0050	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL - IMPRESSORA HP LASER JET P 2035	PREMIUM	29	UN	58,00	1.682,00
0048	CARTOLINA LAMINADA 48 X 60 CM	UMP	180	UN	1,70	306,00
0068	COLA COLORIDA 25G - Caixa com 4unidades- Sem glitter	MARIPEL	91	CX	4,70	427,70
0036	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS - GRIP -F 0.7MM	PILOT	1.327	UN	5,30	7.033,10
0035	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	KENKO	51	UN	14,00	714,00
0027	CADERNO ALIBOMBOM PAUTAS 1 ,2, 3- COM 60 FOLHAS	MAXIMA	350	UN	6,00	2.100,00
0026	BRINCANDO COM LETRAS E NÚMEROS	XALINGO	12	UN	34,90	418,80
0022	BLOCO ORTOGRÁFICO .	GP	100	UN	6,00	600,00
0015	BARBANTE DE ALGODÃO 1KG	PURATININGA	12	ROLO	24,65	295,80
0110	GRAMPEADOR DE MESA MANUAL	CLASSE	65	UN	14,90	968,50
0089	FICHA PAUTADA 5 X 8..	SAO DOMIGO	15	UN	9,80	147,00
0105	GIZ ESCOLAR BRANCO C/64 PALITOS	DELTA	3	CX	2,40	7,20
0101	FITILHO PARA PRESENTE - 50 METROS	EM FESTA	73	UN	1,40	102,20
0092	FIO 100% SISAL (ROLO C/10MTS)	ARAMEX	6	ROLO	5,50	33,00
0091	FICHÁRIO DE MESA EM ACRÍLICO 5 X 8	ACRIMEX	2	UN	84,00	168,00
0090	FICHÁRIO DE MESA ACRÍLICO 4 X 6	ACRIMET	2	UN	59,00	118,00
0071	COLA LIQUIDA TRANSPARENTE PARA ISOPOR 40G	COMPACTOR	114	UN	2,20	250,80
0079	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM - 100 FOLHAS	MARES	10	UN	0,40	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

0077	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM - 50 FOLHAS	MARES	10	UN	0,18	1,80
0078	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM - 70 FOLHAS	MARES	10	UN	0,28	2,80
0088	FICHA PAUTADA 4 X 6..	SAO DOMIGO	15	UN	6,70	100,50
0080	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM - 140 FOLHAS	MARES	10	UN	0,70	7,00
0081	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM - 160 FOLHAS	MARES	30	UN	0,85	25,50
Total do Fornecedor: 40.910,15						

LIMITES POR ADESÃO: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União, os limites por adesão serão iguais aos totais do órgão gerenciador.

LIMITES DECORRENTES DE ADESÕES: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União serão aceitos no máximo o total de 05 (cinco) vezes dos valores totais do órgão gerenciador.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos/serviços referidos nesta ata.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

4 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O Município pagará a(s) empresa(s) signatária(s), os seguintes valores:

LUCIA ALVARENGA REIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

0127	LINHA ANNE - ROLO COM 500 METROS	ANNE	50	ROLO	18,00	900,00
0155	PAPEL PRESENTE..	UMP	1.260	UN	0,60	756,00
0147	PAPEL CARBONO PARA TECIDO	PRINTERS	30	UN	1,40	42,00
0135	MOCHILA ESCOLAR REFORÇADA	DENLEX	48	UN	58,00	2.784,00
0131	LIVRO REGISTRO PONTO 100FLS	TILIBRA	29	UN	17,00	493,00
0129	LINHA PARA CROCHÊ - 100% ALGODÃO - NOVELO COM 1000 METROS	CLEA	80	ROLO	14,00	1.120,00
0158	PAPEL VERGÉ TAMANHO A4	FILIPERSON	85	PCT	8,50	722,50
0126	LASTEX 10M	COATS	50	ROLO	1,40	70,00
0119	JOGO DOMINÓ SUBTRAÇÃO	XALINCO	12	UN	23,00	276,00
0118	JOGO DOMINÓ DIVISÃO	XALINCO	12	UN	23,00	276,00
0117	JOGO DOMINÓ ADIÇÃO	XALINCO	12	UN	23,00	276,00
0116	JOGO DE DOMINÓ TABUADA	XALINGO	12	UN	23,00	276,00
0115	ÍNDICE PARA FICHÁRIO 5 X8	DELLUCA	2	UN	14,90	29,80
0114	ÍNDICE PARA FICHÁRIO 4 X 6	ACRIMET	2	UN	11,00	22,00
0188	PLACA E.V.A 4MM - EMBORRACHADO 60 X40	EDUART	207	UN	5,00	1.035,00
0230	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO	SILFER	100	UN	25,99	2.599,00
0225	TONER COMPATÍVEL - LEXMARK E 260 DN X 22G	PREMIUM	10	UN	105,00	1.050,00
0212	TINTA FACIAL CREMOSA	MARIPEL	50	UN	16,00	800,00
0192	REABASTECEDOR PINCEL	COMPACTOR	31	UN	3,50	108,50
0189	PLÁSTICO GROSSO TRANSPARENTE, 24X33 20MM, PERFURADO P/ PASTA	DAC	8.100	UN	0,35	2.835,00
0162	PASTA PRETA REFORÇADA C/ PARAFUSO	ROMITEC	144	UN	39,00	5.616,00
0186	PLACA DE ISOPOR 2CM	ISOTERM	68	UN	4,80	326,40
0185	PLACA DE ISOPOR 1CM	ISOTERM	58	UN	3,80	220,40
0178	PINTURA A DEDO 15ML	DELTA	30	UN	0,66	19,80
0177	PINCEL MARCADOR PONTA FINA	COMPACTOR	95	UN	1,95	185,25
0168	PILHA PALITO Aaa PARA CONTROLE REMOTO TV (PILHA TIPO PALITO AAA)	ELGIN	42	UN	0,90	37,80
0163	PASTA REGISTRADORA A A Z LOMBO LARGO	FRAMA	10	UN	12,00	120,00
0004	AGULHA SEM PONTA PARA BORDAR, AÇO NIQ., REF: Nº 22, 23,24.	CIRCUITO	30	UN	0,90	27,00
0037	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA BP-S 0.7MM	PILOT	16	CX	56,00	896,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

0066	COLA BRANCA PARA PAPEL 40GR C/12UNIDADES	FRAMA	57	CX	11,00	627,00
0053	CARTUCHO COMPATÍVEL - TONER IMPRESSORA BROTHER DCP L2520 DW (DR2340)	PREMIUM	6	UN	45,00	270,00
0051	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL - IMPRESSORA HP LASER JET P 2055 DN	PREMIUM	10	UN	58,00	580,00
0050	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL - IMPRESSORA HP LASER JET P 2035	PREMIUM	29	UN	58,00	1.682,00
0048	CARTOLINA LAMINADA 48 X 60 CM	UMP	180	UN	1,70	306,00
0068	COLA COLORIDA 25G - Caixa com 4unidades- Sem gliter	MARIPEL	91	CX	4,70	427,70
0036	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS - GRIP -F 0.7MM	PILOT	1.327	UN	5,30	7.033,10
0035	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	KENKO	51	UN	14,00	714,00
0027	CADERNO ALIBOMBOM PAUTAS 1 ,2, 3- COM 60 FOLHAS	MAXIMA	350	UN	6,00	2.100,00
0026	BRINCANDO COM LETRAS E NÚMEROS	XALINGO	12	UN	34,90	418,80
0022	BLOCO ORTOGRÁFICO .	GP	100	UN	6,00	600,00
0015	BARBANTE DE ALGODÃO 1KG	PURATININGA	12	ROLO	24,65	295,80
0110	GRAMPEADOR DE MESA MANUAL	CLASSE	65	UN	14,90	968,50
0089	FICHA PAUTADA 5 X 8..	SAO DOMIGO	15	UN	9,80	147,00
0105	GIZ ESCOLAR BRANCO C/64 PALITOS	DELTA	3	CX	2,40	7,20
0101	FITILHO PARA PRESENTE - 50 METROS	EM FESTA	73	UN	1,40	102,20
0092	FIO 100% SISAL (ROLO C/10MTS)	ARAMEX	6	ROLO	5,50	33,00
0091	FICHÁRIO DE MESA EM ACRÍLICO 5 X 8	ACRIMEX	2	UN	84,00	168,00
0090	FICHÁRIO DE MESA ACRÍLICO 4 X 6	ACRIMET	2	UN	59,00	118,00
0071	COLA LIQUIDA TRANSPARENTE PARA ISOPOR 40G	COMPACTOR	114	UN	2,20	250,80
0079	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM - 100 FOLHAS	MARES	10	UN	0,40	4,00
0077	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM - 50 FOLHAS	MARES	10	UN	0,18	1,80
0078	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM - 70 FOLHAS	MARES	10	UN	0,28	2,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

0088	FICHA PAUTADA 4 X 6..	SAO DOMIGO	15	UN	6,70	100,50
0080	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM - 140 FOLHAS	MARES	10	UN	0,70	7,00
0081	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM - 160 FOLHAS	MARES	30	UN	0,85	25,50
Total do Fornecedor: 40.910,15						

4.2 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pela(s) empresa(s) signatária(s).

4.3 – O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do produto, mediante emissão do competente documento fiscal e boleto bancário, se for o caso.

4.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

4.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

4.6. - Não será efetuado qualquer pagamento a(s) empresa(s) signatária(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

4.7. - Os preços referidos no item 4.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento pela(s) empresa(s) signatária(s) do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

4.8.- O Município poderá sustar o pagamento a que a(s) empresa(s) signatária(s) tenha(m) direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento/produto e/ou não recolhimento de multa aplicada.

4.9. - Os pagamentos efetuados a(s) empresa(s) signatária(s) não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

4.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2 - Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a qual poderá ser encaminhada pelo correio, fac-símile ou e-mail devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, informações sobre dados que deverão constar na nota fiscal, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4 - Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, devidamente preenchida com todos os dados solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

5.5 - A(s) empresa(s) fornecedora(s), quando do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.7 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

6 – DO REAJUSTAMENTO E EQUILIBRIO FINANCEIRO ECONOMICO

6.1. - Considerado o prazo de validade estabelecido na presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do processo licitatório em epígrafe, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

6.2. - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

6.3. – Havendo legislação específica ou alteração da que rege a matéria, esta cláusula será revista e adequada aos dispositivos.

7 – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. – Os produtos/serviços serão entregues/recebidos, sem nenhum custo adicional, conforme requisição.

7.2. - O setor competente para fiscalizar a execução do presente Registro de Preços será (Secretaria M. de Educação Cultura e Esportes, Sec M. de Assistência Social, Secretaria M. de Saúde, Sec M. de Administração e Fazenda através do(a) servidor(a) Rosclair Alves de Castro Matos, Tamara Andrade Reze4nde, Joice Rodrigues da Silva, Marcus Vinicius Souza Pereira), observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.3. – Concluída a entrega dos produtos/serviços, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

7.4. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

7.4.1 – A nota fiscal/fatura, quando solicitado pela administração, deverá ter em local apropriado as informações exigidas por força de convênios, ajustes ou procedimentos administrativos, tais como nº do convênio, nº do contrato, órgão repassador de recursos (FUNASA, PNAT, PNAE, etc.), dentre outros.

7.5. - O setor competente para fiscalizar o objeto da presente Ata de Registro de Preços será o (Secretaria M. de Educação Cultura e Esportes, Sec M. de Assistência Social, Secretaria M. de Saúde, Sec M. de Administração e Fazenda através do(a) servidor(a) Rosclair Alves de Castro Matos, Tamara Andrade Reze4nde, Joice Rodrigues da Silva, Marcus Vinicius Souza Pereira), observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.6. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o MUNICÍPIO poderá aplicar as penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. - São obrigações das partes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

02.07.10.12.365.0185.2211.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.07.10.12.365.0190.2215.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.10.10.08.243.0593.2487.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.10.20.08.244.0580.2583.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

10 – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contado da data de sua assinatura.

11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1 - Pela Administração, quando:

- q) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- r) a detentora não retirar qualquer Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- s) a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- t) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- u) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- v) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- w) **a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**
- x) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.1.4 - Pelas detentoras quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

- c) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.3. - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na presente Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

12.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as Notas de Autorização de Fornecimento – NAF's, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade.

12.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

13 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

13.1 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será 10 (dez) dias a contar da emissão da requisição.

13.2 - O prazo para retirada da Nota de Autorização de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

13.3 - O local da entrega, em cada fornecimento, será o ponto de atendimento da(s) empresa(s) signatária(s) na sede do município.

14 – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 726/97, por conta do MUNICÍPIO.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do pregão em epígrafe e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

15.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de São Roque de Minas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3.- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Vargem Bonita, **11 de março de 2021**

Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

Lucia Alvarenga Reis

Testemunhas: _____
CPF nº: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

CPF n°:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000019/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000015/2021.**

LUCIA ALVARENGA REIS						
0127	LINHA ANNE - ROLO COM 500 METROS	ANNE	50	ROLO	18,00	900,00
0155	PAPEL PRESENTE..	UMP	1.260	UN	0,60	756,00
0147	PAPEL CARBONO PARA TECIDO	PRINTERS	30	UN	1,40	42,00
0135	MOCHILA ESCOLAR REFORÇADA	DENLEX	48	UN	58,00	2.784,00
0131	LIVRO REGISTRO PONTO 100FLS	TILIBRA	29	UN	17,00	493,00
0129	LINHA PARA CROCHÊ - 100% ALGODÃO - NOVELO COM 1000 METROS	CLEA	80	ROLO	14,00	1.120,00
0158	PAPEL VERGÉ TAMANHO A4	FILIPERSON	85	PCT	8,50	722,50
0126	LASTEX 10M	COATS	50	ROLO	1,40	70,00
0119	JOGO DOMINÓ SUBTRAÇÃO	XALINCO	12	UN	23,00	276,00
0118	JOGO DOMINÓ DIVISÃO	XALINCO	12	UN	23,00	276,00
0117	JOGO DOMINÓ ADIÇÃO	XALINCO	12	UN	23,00	276,00
0116	JOGO DE DOMINÓ TABUADA	XALINGO	12	UN	23,00	276,00
0115	ÍNDICE PARA FICHÁRIO 5 X8	DELLUCA	2	UN	14,90	29,80
0114	ÍNDICE PARA FICHÁRIO 4 X 6	ACRIMET	2	UN	11,00	22,00
0188	PLACA E.V.A 4MM - EMBORRACHADO 60 X40	EDUART	207	UN	5,00	1.035,00
0230	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO	SILFER	100	UN	25,99	2.599,00
0225	TONER COMPATÍVEL - LEXMARK E 260 DN X 22G	PREMIUM	10	UN	105,00	1.050,00
0212	TINTA FACIAL CREMOSA	MARIPEL	50	UN	16,00	800,00
0192	REABASTECEDOR PINCEL	COMPACTOR	31	UN	3,50	108,50
0189	PLÁSTICO GROSSO TRANSPARENTE, 24X33 20MM, PERFURADO P/ PASTA	DAC	8.100	UN	0,35	2.835,00
0162	PASTA PRETA REFORÇADA C/ PARAFUSO	ROMITEC	144	UN	39,00	5.616,00
0186	PLACA DE ISOPOR 2CM	ISOTERM	68	UN	4,80	326,40
0185	PLACA DE ISOPOR 1CM	ISOTERM	58	UN	3,80	220,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

0178	PINTURA A DEDO 15ML	DELTA	30	UN	0,66	19,80
0177	PINCEL MARCADOR PONTA FINA	COMPACTOR	95	UN	1,95	185,25
0168	PILHA PALITO Aaa PARA CONTROLE REMOTO TV (PILHA TIPO PALITO AAA)	ELGIN	42	UN	0,90	37,80
0163	PASTA REGISTRADORA A A Z LOMBO LARGO	FRAMA	10	UN	12,00	120,00
0004	AGULHA SEM PONTA PARA BORDAR, AÇO NIQ., REF: Nº 22, 23,24.	CIRCUITO	30	UN	0,90	27,00
0037	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA BP-S 0.7MM	PILOT	16	CX	56,00	896,00
0066	COLA BRANCA PARA PAPEL 40GR C/12UNIDADES	FRAMA	57	CX	11,00	627,00
0053	CARTUCHO COMPATÍVEL - TONER IMPRESSORA BROTHER DCP L2520 DW (DR2340)	PREMIUM	6	UN	45,00	270,00
0051	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL - IMPRESSORA HP LASER JET P 2055 DN	PREMIUM	10	UN	58,00	580,00
0050	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL - IMPRESSORA HP LASER JET P 2035	PREMIUM	29	UN	58,00	1.682,00
0048	CARTOLINA LAMINADA 48 X 60 CM	UMP	180	UN	1,70	306,00
0068	COLA COLORIDA 25G - Caixa com 4unidades- Sem gliter	MARIPEL	91	CX	4,70	427,70
0036	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS - GRIP -F 0.7MM	PILOT	1.327	UN	5,30	7.033,10
0035	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	KENKO	51	UN	14,00	714,00
0027	CADERNO ALIBOMBOM PAUTAS 1 ,2, 3- COM 60 FOLHAS	MAXIMA	350	UN	6,00	2.100,00
0026	BRINCANDO COM LETRAS E NÚMEROS	XALINGO	12	UN	34,90	418,80
0022	BLOCO ORTOGRÁFICO .	GP	100	UN	6,00	600,00
0015	BARBANTE DE ALGODÃO 1KG	PURATININGA	12	ROLO	24,65	295,80
0110	GRAMPEADOR DE MESA MANUAL	CLASSE	65	UN	14,90	968,50
0089	FICHA PAUTADA 5 X 8..	SAO DOMIGO	15	UN	9,80	147,00
0105	GIZ ESCOLAR BRANCO C/64	DELTA	3	CX	2,40	7,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

	PALITOS					
0101	FITILHO PARA PRESENTE - 50 METROS	EM FESTA	73	UN	1,40	102,20
0092	FIO 100% SISAL (ROLO C/10MTS)	ARAMEX	6	ROLO	5,50	33,00
0091	FICHÁRIO DE MESA EM ACRÍLICO 5 X 8	ACRIMEX	2	UN	84,00	168,00
0090	FICHÁRIO DE MESA ACRÍLICO 4 X 6	ACRIMET	2	UN	59,00	118,00
0071	COLA LIQUIDA TRANSPARENTE PARA ISOPOR 40G	COMPACTOR	114	UN	2,20	250,80
0079	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM - 100 FOLHAS	MARES	10	UN	0,40	4,00
0077	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM - 50 FOLHAS	MARES	10	UN	0,18	1,80
0078	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM - 70 FOLHAS	MARES	10	UN	0,28	2,80
0088	FICHA PAUTADA 4 X 6..	SAO DOMIGO	15	UN	6,70	100,50
0080	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM - 140 FOLHAS	MARES	10	UN	0,70	7,00
0081	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM - 160 FOLHAS	MARES	30	UN	0,85	25,50
Total do Fornecedor:						40.910,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000019/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000015/2021.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 11/03/2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São Paulo nº 83, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. SAMUEL ALVES DE MATOS, inscrito no CPF sob o nº 063.373.996-09, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE -ME CNPJ 30.827.823/0001-56 neste ato representado por JOÃO VITOR SIMÕES GROSSI Inscrito no CPF nº 145.710.816-00 e RG MG-20.986.413, conforme abaixo:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER SETORES DIVERSOS DA PREFEITURA**, conforme abaixo especificado:

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE						
0166	PEN DRIVE 16 GB	MAXPRINT	139	UN	25,90	3.600,10
0167	PERFURADOR MÉDIO PARA	GEMNES	21	UN	33,00	693,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

	PAPEL					
0181	PLACA DE E.V.A 2MM - 60X 40 - PLUCH	MAKE +	30	UN	4,95	148,50
0164	PASTA REGISTRADORA AZ	FRAMA	30	UN	12,80	384,00
0182	PLACA DE E.V.A 2MM - EMBORRACHADO 60 X 40CM	DUB FLEX	730	UN	1,32	963,60
0184	PLACA DE EVA 2MM- EMBORRACHADO - ESTAMPADO 40 X 60	MAKE +	80	UN	3,70	296,00
0190	PORTA RETRATO COM BASE DE MDF MADEIRA CRUA PARA FOTOS 10x15 cm.		200	UN	11,40	2.280,00
0191	PRANCHETA EM EUCATEX - A4	SOUZA	25	UN	3,55	88,75
0142	PALITO PARA SORVETE PONTA QUADRADA C/100UN	TEOTO	45	PCT	3,90	175,50
0141	OLHO DE PLÁSTICO COM MOVIMENTO 20MM C/50UNIDADES	MERITA	10	UN	14,00	140,00
0140	OLHO DE PLÁSTICO COM MOVIMENTO 18MM C/50UNIDADES	MERITA	10	UN	10,00	100,00
0138	OLHO DE PLÁSTICO COM MOVIMENTO 14MM C/50UNIDADES	MERITA	10	UN	8,00	80,00
0137	OLHO DE PLÁSTICO COM MOVIMENTO 12 MM C/50UNIDADES	MERITA	10	UN	5,00	50,00
0136	OLHO DE PLÁSTICO COM MOVIMENTO 10MM C/50UNIDADES	MERITA	10	UN	3,00	30,00
0120	JOGO XADREZ ESCOLAR PLÁSTICO	DUTATO	12	UN	20,50	246,00
0221	TONER COMPATÍVEL - HP HRCC531AC - AZUL	LASER JET	10	UN	85,90	859,00
0229	Tonner para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M477 fnw - CF413A - rosa	LASER JET	10	UN	93,00	930,00
0228	Tonner para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M477 fnw - CF412A - amarelo	LASER JET	10	UN	93,00	930,00
0227	Tonner para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M477 fnw - CF411A - azul	LASER JET	10	UN	93,00	930,00
0226	Tonner para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M477 fnw -	LASER JET	10	UN	93,00	930,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

	CF410A - PRETO					
0224	TONER COMPATÍVEL - IMPRESSORA PROXPRESS M3375 FD	LASER JET	10	UN	83,00	830,00
0222	TONER COMPATÍVEL - HP HRCC532AC - AMARELO	LASER JET	10	UN	91,90	919,00
0203	RELOGIO DE PAREDE	P7	38	UN	14,00	532,00
0220	TONER COMPATÍVEL - HP HRCC530AC - PRETO	LASER JET	10	UN	85,00	850,00
0219	TONER COMPATÍVEL - HP HR CC533AC - ROSA	LASER JET	10	UN	80,00	800,00
0215	TINTA P/ CARIMBO S/ ÓLEO	RADEX	25	UN	2,40	60,00
0214	TINTA GUACHE 250ML	BAMBINI	172	UN	2,99	514,28
0211	TINTA ACRÍLICA 250ml	ACRILEX	10	LA	26,90	269,00
0205	SUPORTE PARA CARIMBOS 2 ANDARES C/12 LUGARES	NOVA CRIL	3	UN	14,40	43,20
0204	SQUEEZE 200ML - ALUMÍNIO	P7	60	UN	14,60	876,00
0139	OLHO DE PLÁSTICO COM MOVIMENTO 16MM C/50UNIDADES	MERITA	10	UN	8,00	80,00
0017	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA	IBEL	110	UN	0,88	96,80
0033	CAIXA MDF TAMPA DE SAPATO BAIXA 15x15x5	ARTE E FESTA	100	UN	4,99	499,00
0031	CADERNO DEZ MATÉRIAS	3B	55	UN	9,45	519,75
0030	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA 96FLS - CAPA DURA	3B	130	UN	4,95	643,50
0029	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA - 96 FOLHAS	3B	2.490	UN	2,95	7.345,50
0025	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº20 COM 20 UNIDADES	RED BOR	116	CX	6,20	719,20
0024	BOBINA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA DE DÍGITOS	PRIMUS	200	UN	1,20	240,00
0034	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO C35XL13XA24	POLIBRAS	190	UN	4,20	798,00
0014	BARBANTE CRU, CONE COM 2.1KG, 100% ALGODÃO - Nº 06	SANTANA	127	ROLO	48,99	6.221,73
0012	BARBANTE BARROCO MESCLADO TRADICIONAL COM 200G	SANTANA	200	ROLO	4,95	990,00
0008	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03	JAPAN	42	UN	3,30	138,60
0006	ALFINETE PARA MAPA Nº 01 C/50UN	JOCAR	10	CX	3,20	32,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

0005	ALFINETE P/ COSTURA S/ CABEÇA 50G	CIRCULO	29	UN	5,45	158,05
0003	AGENDA PARA TELEFONE	P7	5	UN	8,70	43,50
0002	AGENDA EXECUTIVA	RAMOS	30	UN	17,40	522,00
0112	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80MM PARA 200FLS	CARBRIN K	50	UN	10,10	505,00
0073	COLA PERMANENTE 250G	CASCOREZ	5	UN	13,10	65,50
0102	FURADOR MAX P/ E.V.A (1 E 1/2 POLEGADAS C/ ALAVANCA ESPECIAL PARA EVA, PAPEL E FOTO	TOK E CRIE	10	UN	18,50	185,00
0097	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	JOCAR	4	UN	4,65	18,60
0096	FITA CARTUCHO PARA MÁQUINA CHECKPRONTO CHRONOS	SP	2	UN	19,40	38,80
0094	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M	ALLTAPE	131	UN	3,45	451,95
0093	FITA DE EMBALAGEM 48 X 45 TRANSPARENTE	ALLTAPE	224	UN	3,10	694,40
0076	ELÁSTICO Nº 12	P7	15	UN	1,50	22,50
0039	CANETA PARA TECIDO	ACRILEX	30	UN	3,85	115,50
0054	CARTUCHO COMPATÍVEL - TONER IMPRESSORA LASER JET 1010/1020 - 12A Q2612A	LASER JET	16	UN	43,45	695,20
0041	CANUDINHO FLEXÍVEL BRANCO 26CM C/100UNIDADES	P7	11	PCT	9,80	107,80
0049	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL - IMPRESSORA HP LASER JET P 2015 - 53A	LASER JET	10	UN	68,00	680,00
0065	COLA BRANCA PARA PAPEL - 1 LITRO	PIRA	130	UN	7,18	933,40
0055	CARTUCHO COMPATÍVEL - TONER IMPRESSORA XEROX PHASER 3125 - 06RO1159 (D3)	LASER JET	3	UN	58,00	174,00
0058	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL - IMPRESSORA HP LASER MFP 135a	LASER JET	50	UN	105,00	5.250,00
0059	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL - IMPRESSORA SAMSUNG SCX4200	LASER JET	3	UN	74,00	222,00
Total do Fornecedor: 48.755,21						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

LIMITES POR ADESÃO: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União, os limites por adesão serão iguais aos totais do órgão gerenciador.

LIMITES DECORRENTES DE ADESÕES: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União serão aceitos no máximo o total de 05 (cinco) vezes dos valores totais do órgão gerenciador.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos/serviços referidos nesta ata.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

4 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O Município pagará a(s) empresa(s) signatária(s), os seguintes valores:

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE						
0166	PEN DRIVE 16 GB	MAXPRINT	139	UN	25,90	3.600,10
0167	PERFURADOR MÉDIO PARA PAPEL	GEMNES	21	UN	33,00	693,00
0181	PLACA DE E.V.A 2MM - 60X 40 - PLUCH	MAKE +	30	UN	4,95	148,50
0164	PASTA REGISTRADORA AZ	FRAMA	30	UN	12,80	384,00
0182	PLACA DE E.V.A 2MM - EMBORRACHADO 60 X 40CM	DUB FLEX	730	UN	1,32	963,60
0184	PLACA DE EVA 2MM- EMBORRACHADO - ESTAMPADO 40 X 60	MAKE +	80	UN	3,70	296,00
0190	PORTA RETRATO COM BASE DE MDF MADEIRA CRUA PARA FOTOS 10x15 cm.		200	UN	11,40	2.280,00
0191	PRANCHETA EM EUCATEX - A4	SOUZA	25	UN	3,55	88,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

0142	PALITO PARA SORVETE PONTA QUADRADA C/100UN	TEOTO	45	PCT	3,90	175,50
0141	OLHO DE PLÁSTICO COM MOVIMENTO 20MM C/50UNIDADES	MERITA	10	UN	14,00	140,00
0140	OLHO DE PLÁSTICO COM MOVIMENTO 18MM C/50UNIDADES	MERITA	10	UN	10,00	100,00
0138	OLHO DE PLÁSTICO COM MOVIMENTO 14MM C/50UNIDADES	MERITA	10	UN	8,00	80,00
0137	OLHO DE PLÁSTICO COM MOVIMENTO 12 MM C/50UNIDADES	MERITA	10	UN	5,00	50,00
0136	OLHO DE PLÁSTICO COM MOVIMENTO 10MM C/50UNIDADES	MERITA	10	UN	3,00	30,00
0120	JOGO XADREZ ESCOLAR PLÁSTICO	DUTATO	12	UN	20,50	246,00
0221	TONER COMPATÍVEL - HP HRCC531AC - AZUL	LASER JET	10	UN	85,90	859,00
0229	Tonner para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M477 fnw - CF413A - rosa	LASER JET	10	UN	93,00	930,00
0228	Tonner para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M477 fnw - CF412A - amarelo	LASER JET	10	UN	93,00	930,00
0227	Tonner para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M477 fnw - CF411A - azul	LASER JET	10	UN	93,00	930,00
0226	Tonner para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M477 fnw - CF410A - PRETO	LASER JET	10	UN	93,00	930,00
0224	TONER COMPATÍVEL - IMPRESSORA PROXPRESS M3375 FD	LASER JET	10	UN	83,00	830,00
0222	TONER COMPATÍVEL - HP HRCC532AC - AMARELO	LASER JET	10	UN	91,90	919,00
0203	RELOGIO DE PAREDE	P7	38	UN	14,00	532,00
0220	TONER COMPATÍVEL - HP HRCC530AC - PRETO	LASER JET	10	UN	85,00	850,00
0219	TONER COMPATÍVEL - HP HR CC533AC - ROSA	LASER JET	10	UN	80,00	800,00
0215	TINTA P/ CARIMBO S/ ÓLEO	RADEX	25	UN	2,40	60,00
0214	TINTA GUACHE 250ML	BAMBINI	172	UN	2,99	514,28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

0211	TINTA ACRÍLICA 250ml	ACRILEX	10	LA	26,90	269,00
0205	SUPORTE PARA CARIMBOS 2 ANDARES C/12 LUGARES	NOVA CRIL	3	UN	14,40	43,20
0204	SQUEEZE 200ML - ALUMÍNIO	P7	60	UN	14,60	876,00
0139	OLHO DE PLÁSTICO COM MOVIMENTO 16MM C/50UNIDADES	MERITA	10	UN	8,00	80,00
0017	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA	IBEL	110	UN	0,88	96,80
0033	CAIXA MDF TAMPA DE SAPATO BAIXA 15x15x5	ARTE E FESTA	100	UN	4,99	499,00
0031	CADERNO DEZ MATÉRIAS	3B	55	UN	9,45	519,75
0030	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA 96FLS - CAPA DURA	3B	130	UN	4,95	643,50
0029	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA - 96 FOLHAS	3B	2.490	UN	2,95	7.345,50
0025	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº20 COM 20 UNIDADES	RED BOR	116	CX	6,20	719,20
0024	BOBINA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA DE DÍGITOS	PRIMUS	200	UN	1,20	240,00
0034	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO C35XL13XA24	POLIBRAS	190	UN	4,20	798,00
0014	BARBANTE CRU, CONE COM 2.1KG, 100% ALGODÃO - Nº 06	SANTANA	127	ROLO	48,99	6.221,73
0012	BARBANTE BARROCO MESCLADO TRADICIONAL COM 200G	SANTANA	200	ROLO	4,95	990,00
0008	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03	JAPAN	42	UN	3,30	138,60
0006	ALFINETE PARA MAPA Nº 01 C/50UN	JOCAR	10	CX	3,20	32,00
0005	ALFINETE P/ COSTURA S/ CABEÇA 50G	CIRCULO	29	UN	5,45	158,05
0003	AGENDA PARA TELEFONE	P7	5	UN	8,70	43,50
0002	AGENDA EXECUTIVA	RAMOS	30	UN	17,40	522,00
0112	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80MM PARA 200FLS	CARBRIN K	50	UN	10,10	505,00
0073	COLA PERMANENTE 250G	CASCOREZ	5	UN	13,10	65,50
0102	FURADOR MAX P/ E.V.A (1 E 1/2 POLEGADAS C/ ALAVANCA ESPECIAL PARA EVA, PAPEL E FOTO	TOK E CRIE	10	UN	18,50	185,00
0097	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	JOCAR	4	UN	4,65	18,60
0096	FITA CARTUCHO PARA	SP	2	UN	19,40	38,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

	MÁQUINA CHECKPRONTO CHRONOS					
0094	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M	ALLTAPE	131	UN	3,45	451,95
0093	FITA DE EMBALAGEM 48 X 45 TRANSPARENTE	ALLTAPE	224	UN	3,10	694,40
0076	ELÁSTICO Nº 12	P7	15	UN	1,50	22,50
0039	CANETA PARA TECIDO	ACRILEX	30	UN	3,85	115,50
0054	CARTUCHO COMPATÍVEL - TONER IMPRESSORA LASER JET 1010/1020 - 12A Q2612A	LASER JET	16	UN	43,45	695,20
0041	CANUDINHO FLEXÍVEL BRANCO 26CM C/100UNIDADES	P7	11	PCT	9,80	107,80
0049	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL - IMPRESSORA HP LASER JET P 2015 - 53A	LASER JET	10	UN	68,00	680,00
0065	COLA BRANCA PARA PAPEL - 1 LITRO	PIRA	130	UN	7,18	933,40
0055	CARTUCHO COMPATÍVEL - TONER IMPRESSORA XEROX PHASER 3125 - 06RO1159 (D3)	LASER JET	3	UN	58,00	174,00
0058	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL - IMPRESSORA HP LASER MFP 135a	LASER JET	50	UN	105,00	5.250,00
0059	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL - IMPRESSORA SAMSUNG SCX4200	LASER JET	3	UN	74,00	222,00
Total do Fornecedor: 48.755,21						

4.2 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pela(s) empresa(s) signatária(s).

4.3 – O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do produto, mediante emissão do competente documento fiscal e boleto bancário, se for o caso.

4.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

4.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

4.6. - Não será efetuado qualquer pagamento a(s) empresa(s) signatária(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

4.7. - Os preços referidos no item 4.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento pela(s) empresa(s) signatária(s) do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

4.8.- O Município poderá sustar o pagamento a que a(s) empresa(s) signatária(s) tenha(m) direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento/produto e/ou não recolhimento de multa aplicada.

4.9. - Os pagamentos efetuados a(s) empresa(s) signatária(s) não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

4.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2 - Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a qual poderá ser encaminhada pelo correio, fac-símile ou e-mail devendo dela constar: a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, informações sobre dados que deverão constar na nota fiscal, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4 - Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, devidamente preenchida com todos os dados solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

5.5 – A(s) empresa(s) fornecedora(s), quando do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.7 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

6 – DO REAJUSTAMENTO E EQUILIBRIO FINANCEIRO ECONOMICO

6.1. - Considerado o prazo de validade estabelecido na presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do processo licitatório em epígrafe, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

6.2. - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

6.3. – Havendo legislação específica ou alteração da que rege a matéria, esta cláusula será revista e adequada aos dispositivos.

7 – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. – Os produtos/serviços serão entregues/recebidos, sem nenhum custo adicional, conforme requisição.

7.2. - O setor competente para fiscalizar a execução do presente Registro de Preços será (Secretaria M. de Educação Cultura e Esportes, Sec M. de Assistência Social, Secretaria M. de Saúde, Sec M. de Administração e Fazenda através do(a) servidor(a) Rosclair Alves de Castro Matos, Tamara Andrade Reze4nde, Joice Rodrigues da Silva, Marcus Vinicius Souza Pereira), observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

7.3. – Concluída a entrega dos produtos/serviços, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

7.4. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

7.4.1 – A nota fiscal/fatura, quando solicitado pela administração, deverá ter em local apropriado as informações exigidas por força de convênios, ajustes ou procedimentos administrativos, tais como nº do convênio, nº do contrato, órgão repassador de recursos (FUNASA, PNAT, PNAE, etc.), dentre outros.

7.5. - O setor competente para fiscalizar o objeto da presente Ata de Registro de Preços será o (Secretaria M. de Educação Cultura e Esportes, Sec M. de Assistência Social, Secretaria M. de Saúde, Sec M. de Administração e Fazenda através do(a) servidor(a) Rosclair Alves de Castro Matos, Tamara Andrade Reze4nde, Joice Rodrigues da Silva, Marcus Vinicius Souza Pereira), observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.6. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o MUNICÍPIO poderá aplicar as penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. - São obrigações das partes:

I – DO MUNICÍPIO:

g) Notificar a(s) empresa(s) fornecedora(s) através do setor administrativo competente, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos/serviços.

b) Expedir, através setor administrativo competente, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações e do pagamento devido.

II – DA(S) EMPRESA(S) SIGNATÁRIA(S):

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

h) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos/serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

- y) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- z) a detentora não retirar qualquer Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- aa) a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- bb) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- cc) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- dd) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- ee) **a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**
- ff) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.1.5 - Pelas detentoras quando:

- d) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.3. - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na presente Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

12.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as Notas de Autorização de Fornecimento – NAF's, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade.

12.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

13 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

13.1 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será 10 (dez) dias a contar da emissão da requisição.

13.2 - O prazo para retirada da Nota de Autorização de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

13.3 - O local da entrega, em cada fornecimento, será o ponto de atendimento da(s) empresa(s) signatária(s) na sede do município.

14 – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 726/97, por conta do MUNICÍPIO.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do pregão em epígrafe e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

15.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de São Roque de Minas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3.- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Vargem Bonita, **11 de março de 2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

Mirian Maria Silva Barcante
CNPJ: 30.827.823/0001-56

Testemunhas: _____
CPF n°:

CPF n°:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000019/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000015/2**

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE						
0166	PEN DRIVE 16 GB	MAXPRINT	139	UN	25,90	3.600,10
0167	PERFURADOR MÉDIO PARA PAPEL	GEMNES	21	UN	33,00	693,00
0181	PLACA DE E.V.A 2MM - 60X 40 - PLUCH	MAKE +	30	UN	4,95	148,50
0164	PASTA REGISTRADORA AZ	FRAMA	30	UN	12,80	384,00
0182	PLACA DE E.V.A 2MM - EMBORRACHADO 60 X 40CM	DUB FLEX	730	UN	1,32	963,60
0184	PLACA DE EVA 2MM- EMBORRACHADO - ESTAMPADO 40 X 60	MAKE +	80	UN	3,70	296,00
0190	PORTA RETRATO COM BASE DE MDF MADEIRA CRUA PARA FOTOS 10x15 cm.		200	UN	11,40	2.280,00
0191	PRANCHETA EM EUCATEX - A4	SOUZA	25	UN	3,55	88,75
0142	PALITO PARA SORVETE PONTA QUADRADA C/100UN	TEOTO	45	PCT	3,90	175,50
0141	OLHO DE PLÁSTICO COM MOVIMENTO 20MM C/50UNIDADES	MERITA	10	UN	14,00	140,00
0140	OLHO DE PLÁSTICO COM MOVIMENTO 18MM C/50UNIDADES	MERITA	10	UN	10,00	100,00
0138	OLHO DE PLÁSTICO COM MOVIMENTO 14MM C/50UNIDADES	MERITA	10	UN	8,00	80,00
0137	OLHO DE PLÁSTICO COM MOVIMENTO 12 MM C/50UNIDADES	MERITA	10	UN	5,00	50,00
0136	OLHO DE PLÁSTICO COM MOVIMENTO 10MM C/50UNIDADES	MERITA	10	UN	3,00	30,00
0120	JOGO XADREZ ESCOLAR PLÁSTICO	DUTATO	12	UN	20,50	246,00
0221	TONER COMPATÍVEL - HP HRCC531AC - AZUL	LASER JET	10	UN	85,90	859,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

0229	Tonner para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M477 fnw - CF413A - rosa	LASER JET	10	UN	93,00	930,00
0228	Tonner para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M477 fnw - CF412A - amarelo	LASER JET	10	UN	93,00	930,00
0227	Tonner para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M477 fnw - CF411A - azul	LASER JET	10	UN	93,00	930,00
0226	Tonner para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M477 fnw - CF410A - PRETO	LASER JET	10	UN	93,00	930,00
0224	TONER COMPATÍVEL - IMPRESSORA PROXPRESS M3375 FD	LASER JET	10	UN	83,00	830,00
0222	TONER COMPATÍVEL - HP HRCC532AC - AMARELO	LASER JET	10	UN	91,90	919,00
0203	RELOGIO DE PAREDE	P7	38	UN	14,00	532,00
0220	TONER COMPATÍVEL - HP HRCC530AC - PRETO	LASER JET	10	UN	85,00	850,00
0219	TONER COMPATÍVEL - HP HR CC533AC - ROSA	LASER JET	10	UN	80,00	800,00
0215	TINTA P/ CARIMBO S/ ÓLEO	RADEX	25	UN	2,40	60,00
0214	TINTA GUACHE 250ML	BAMBINI	172	UN	2,99	514,28
0211	TINTA ACRÍLICA 250ml	ACRILEX	10	LA	26,90	269,00
0205	SUPORTE PARA CARIMBOS 2 ANDARES C/12 LUGARES	NOVA CRIL	3	UN	14,40	43,20
0204	SQUEEZE 200ML - ALUMÍNIO	P7	60	UN	14,60	876,00
0139	OLHO DE PLÁSTICO COM MOVIMENTO 16MM C/50UNIDADES	MERITA	10	UN	8,00	80,00
0017	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA	IBEL	110	UN	0,88	96,80
0033	CAIXA MDF TAMPA DE SAPATO BAIXA 15x15x5	ARTE E FESTA	100	UN	4,99	499,00
0031	CADERNO DEZ MATÉRIAS	3B	55	UN	9,45	519,75
0030	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA 96FLS - CAPA DURA	3B	130	UN	4,95	643,50
0029	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA - 96 FOLHAS	3B	2.490	UN	2,95	7.345,50
0025	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº20 COM 20 UNIDADES	RED BOR	116	CX	6,20	719,20
0024	BOBINA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA DE DÍGITOS	PRIMUS	200	UN	1,20	240,00
0034	CAIXA PLÁSTICA PARA	POLIBRAS	190	UN	4,20	798,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

	ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO C35XL13XA24					
0014	BARBANTE CRU, CONE COM 2.1KG, 100% ALGODÃO - Nº 06	SANTANA	127	ROLO	48,99	6.221,73
0012	BARBANTE BARROCO MESCLADO TRADICIONAL COM 200G	SANTANA	200	ROLO	4,95	990,00
0008	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03	JAPAN	42	UN	3,30	138,60
0006	ALFINETE PARA MAPA Nº 01 C/50UN	JOCAR	10	CX	3,20	32,00
0005	ALFINETE P/ COSTURA S/ CABEÇA 50G	CIRCULO	29	UN	5,45	158,05
0003	AGENDA PARA TELEFONE	P7	5	UN	8,70	43,50
0002	AGENDA EXECUTIVA	RAMOS	30	UN	17,40	522,00
0112	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80MM PARA 200FLS	CARBRIN K	50	UN	10,10	505,00
0073	COLA PERMANENTE 250G	CASCOREZ	5	UN	13,10	65,50
0102	FURADOR MAX P/ E.V.A (1 E 1/2 POLEGADAS C/ ALAVANCA ESPECIAL PARA EVA, PAPEL E FOTO	TOK E CRIE	10	UN	18,50	185,00
0097	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	JOCAR	4	UN	4,65	18,60
0096	FITA CARTUCHO PARA MÁQUINA CHECKPRONTO CHRONOS	SP	2	UN	19,40	38,80
0094	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M	ALLTAPE	131	UN	3,45	451,95
0093	FITA DE EMBALAGEM 48 X 45 TRANSPARENTE	ALLTAPE	224	UN	3,10	694,40
0076	ELÁSTICO Nº 12	P7	15	UN	1,50	22,50
0039	CANETA PARA TECIDO	ACRILEX	30	UN	3,85	115,50
0054	CARTUCHO COMPATÍVEL - TONER IMPRESSORA LASER JET 1010/1020 - 12A Q2612A	LASER JET	16	UN	43,45	695,20
0041	CANUDINHO FLEXÍVEL BRANCO 26CM C/100UNIDADES	P7	11	PCT	9,80	107,80
0049	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL - IMPRESSORA HP LASER JET P 2015 - 53A	LASER JET	10	UN	68,00	680,00
0065	COLA BRANCA PARA PAPEL - 1 LITRO	PIRA	130	UN	7,18	933,40
0055	CARTUCHO COMPATÍVEL - TONER IMPRESSORA XEROX PHASER 3125 - 06RO1159 (D3)	LASER JET	3	UN	58,00	174,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

0058	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL - IMPRESSORA HP LASER MFP 135a	LASER JET	50	UN	105,00	5.250,00
0059	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL - IMPRESSORA SAMSUNG SCX4200	LASER JET	3	UN	74,00	222,00
Total do Fornecedor: 48.755,21						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000019/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000015/2021.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 11/03/2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São Paulo nº 83, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. SAMUEL ALVES DE MATOS, inscrito no CPF sob o nº 063.373.996-09, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 31.486.195/0001-55 neste ato representado por MARCELO DE SOUZA SOARES Inscrito no CPF nº 047.278.146-41, conforme abaixo:

1 - DO OBJETO

1.4 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER SETORES DIVERSOS DA PREFEITURA**, conforme abaixo especificado:

1.5

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
0011	BALÃO DIVERSOS Nº 07 SORTIDOS	JOY	280	PCT	4,69	1.313,20
0016	BASTÃO COLA QUENTE FINA	IBEL	352	UN	0,37	130,24
0019	BLOCO AUTOADESIVO 50 X 50 CORES C/250 FLS	BRW	15	UN	14,00	210,00
0028	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA - 60 FOLHAS	3B	1.430	UN	2,40	3.432,00
0070	COLA GLITER 35G	ACRILEX	562	UN	2,50	1.405,00
0074	CORRETIVO LIQUIDO 18ML.	ECOLE	79	UN	1,09	86,11
0087	FELTRO LISO (C 0,50 X L 1,40) 100% POLIESTER	SANTA FE	140	M	8,10	1.134,00
0107	GLITER PÓ - POTE COM 500G	CITY BRILHO	42	PT	18,20	764,40
0121	LÁPIS DE COR 12 CORES	ECOLE	60	CX	8,89	533,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

JUMBO TRIANGULAR						
0122	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES	SERELEPE	445	CX	3,83	1.704,35
0133	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/12UNIDADES...	BIC	190	CX	32,40	6.156,00
0161	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 5.5CM DE ALTUR	PLASCONY	10	UN	4,90	49,00
0165	PASTA SUSPENSÃO EM CARTÃO BEGE.	TP PASTAS	100	UN	2,84	284,00
0175	PINCEL ATÔMICO GROSSO Nº 1100	PILOT	101	UN	3,99	402,99
0201	RÉGUA DE MADEIRA 100CM	SOUZA	27	UN	9,45	255,15
0216	TINTA PARA TECIDO.	ACRILEX	39	UN	2,48	96,72
0217	TNT	SANTA FE	1.450	M	1,99	2.885,50
Total do Fornecedor:						20.842,06

LIMITES POR ADESÃO: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União, os limites por adesão serão iguais aos totais do órgão gerenciador.

LIMITES DECORRENTES DE ADESÕES: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União serão aceitos no máximo o total de 05 (cinco) vezes dos valores totais do órgão gerenciador.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos/serviços referidos nesta ata.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

4 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O Município pagará a(s) empresa(s) signatária(s), os seguintes valores:

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
0011	BALÃO DIVERSOS Nº 07 SORTIDOS	JOY	280	PCT	4,69	1.313,20
0016	BASTÃO COLA QUENTE FINA	IBEL	352	UN	0,37	130,24
0019	BLOCO AUTOADESIVO 50 X 50 CORES C/250 FLS	BRW	15	UN	14,00	210,00
0028	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA - 60 FOLHAS	3B	1.430	UN	2,40	3.432,00
0070	COLA GLITER 35G	ACRILEX	562	UN	2,50	1.405,00
0074	CORRETIVO LIQUIDO 18ML.	ECOLE	79	UN	1,09	86,11
0087	FELTRO LISO (C 0,50 X L 1,40) 100% POLIESTER	SANTA FE	140	M	8,10	1.134,00
0107	GLITER PÓ - POTE COM 500G	CITY BRILHO	42	PT	18,20	764,40
0121	LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO TRIANGULAR	ECOLE	60	CX	8,89	533,40
0122	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES	SERELEPE	445	CX	3,83	1.704,35
0133	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/12UNIDADES...	BIC	190	CX	32,40	6.156,00
0161	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 5.5CM DE ALTUR	PLASCONY	10	UN	4,90	49,00
0165	PASTA SUSPENSIVA EM CARTÃO BEGE.	TP PASTAS	100	UN	2,84	284,00
0175	PINCEL ATÔMICO GROSSO Nº 1100	PILOT	101	UN	3,99	402,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

0201	RÉGUA DE MADEIRA 100CM	SOUZA	27	UN	9,45	255,15
0216	TINTA PARA TECIDO.	ACRILEX	39	UN	2,48	96,72
0217	TNT	SANTA FE	1.450	M	1,99	2.885,50
Total do Fornecedor:						20.842,06

4.2 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pela(s) empresa(s) signatária(s).

4.3 – O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do produto, mediante emissão do competente documento fiscal e boleto bancário, se for o caso.

4.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

4.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

4.6. - Não será efetuado qualquer pagamento a(s) empresa(s) signatária(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

4.7. - Os preços referidos no item 4.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento pela(s) empresa(s) signatária(s) do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

4.8.- O Município poderá sustar o pagamento a que a(s) empresa(s) signatária(s) tenha(m) direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento/produto e/ou não recolhimento de multa aplicada.

4.9. - Os pagamentos efetuados a(s) empresa(s) signatária(s) não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

4.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2 - Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a qual poderá ser encaminhada pelo correio, fac-símile ou e-mail devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, informações sobre dados que deverão constar na nota fiscal, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4 - Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, devidamente preenchida com todos os dados solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

5.5 - A(s) empresa(s) fornecedora(s), quando do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.7 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

6 – DO REAJUSTAMENTO E EQUILIBRIO FINANCEIRO ECONOMICO

6.1. - Considerado o prazo de validade estabelecido na presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do processo licitatório em epígrafe, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

6.2. - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

6.3. – Havendo legislação específica ou alteração da que rege a matéria, esta cláusula será revista e adequada aos dispositivos.

7 – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. – Os produtos/serviços serão entregues/recebidos, sem nenhum custo adicional, conforme requisição.

7.2. - O setor competente para fiscalizar a execução do presente Registro de Preços será (Secretaria M. de Educação Cultura e Esportes, Sec M. de Assistência Social, Secretaria M. de Saúde, Sec M. de Administração e Fazenda através do(a) servidor(a) Rosclair Alves de Castro Matos, Tamara Andrade Reze4nde, Joice Rodrigues da Silva, Marcus Vinicius Souza Pereira), observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.3. – Concluída a entrega dos produtos/serviços, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

7.4. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

7.4.1 – A nota fiscal/fatura, quando solicitado pela administração, deverá ter em local apropriado as informações exigidas por força de convênios, ajustes ou procedimentos administrativos, tais como nº do convênio, nº do contrato, órgão repassador de recursos (FUNASA, PNAT, PNAE, etc.), dentre outros.

7.5. - O setor competente para fiscalizar o objeto da presente Ata de Registro de Preços será o (Secretaria M. de Educação Cultura e Esportes, Sec M. de Assistência Social, Secretaria M. de Saúde, Sec M. de Administração e Fazenda através do(a) servidor(a) Rosclair Alves de Castro Matos, Tamara Andrade Reze4nde, Joice Rodrigues da Silva, Marcus Vinicius Souza Pereira), observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.6. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o MUNICÍPIO poderá aplicar as penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. - São obrigações das partes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

02.07.10.12.361.0188.2213.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.07.10.12.365.0185.2211.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.07.10.12.365.0190.2215.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.10.10.08.243.0593.2487.3.3.90.30.00.Material de Consumo
02.10.20.08.244.0580.2583.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

10 – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contado da data de sua assinatura.

11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.5 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1 - Pela Administração, quando:

- gg) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- hh) a detentora não retirar qualquer Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- ii) a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- jj) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- kk) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- ll) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- mm) **a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**
- nn) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.1.6 - Pelas detentoras quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

- e) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.3. - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na presente Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

12.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as Notas de Autorização de Fornecimento – NAF's, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade.

12.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

13 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

13.1 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será 10 (dez) dias a contar da emissão da requisição.

13.2 - O prazo para retirada da Nota de Autorização de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

13.3 - O local da entrega, em cada fornecimento, será o ponto de atendimento da(s) empresa(s) signatária(s) na sede do município.

14 – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 726/97, por conta do MUNICÍPIO.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do pregão em epígrafe e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

15.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de São Roque de Minas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3.- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Vargem Bonita, **11 de março de 2021**

Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

Aliança Comercio Distribuição Ltda

Testemunhas: _____
CPF nº: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

CPF nº:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000019/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000015/2021.**

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
0011	BALÃO DIVERSOS Nº 07 SORTIDOS	JOY	280	PCT	4,69	1.313,20
0016	BASTÃO COLA QUENTE FINA	IBEL	352	UN	0,37	130,24
0019	BLOCO AUTOADESIVO 50 X 50 CORES C/250 FLS	BRW	15	UN	14,00	210,00
0028	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA - 60 FOLHAS	3B	1.430	UN	2,40	3.432,00
0070	COLA GLITER 35G	ACRILEX	562	UN	2,50	1.405,00
0074	CORRETIVO LIQUIDO 18ML.	ECOLE	79	UN	1,09	86,11
0087	FELTRO LISO (C 0,50 X L 1,40) 100% POLIESTER	SANTA FE	140	M	8,10	1.134,00
0107	GLITER PÓ - POTE COM 500G	CITY BRILHO	42	PT	18,20	764,40
0121	LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO TRIANGULAR	ECOLE	60	CX	8,89	533,40
0122	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES	SERELEPE	445	CX	3,83	1.704,35
0133	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/12UNIDADES...	BIC	190	CX	32,40	6.156,00
0161	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 5.5CM DE ALTUR	PLASCONY	10	UN	4,90	49,00
0165	PASTA SUSPensa EM CARTÃO BEGE.	TP PASTAS	100	UN	2,84	284,00
0175	PINCEL ATÔMICO GROSSO Nº 1100	PILOT	101	UN	3,99	402,99
0201	RÉGUA DE MADEIRA 100CM	SOUZA	27	UN	9,45	255,15
0216	TINTA PARA TECIDO.	ACRILEX	39	UN	2,48	96,72
0217	TNT	SANTA FE	1.450	M	1,99	2.885,50
Total do Fornecedor:						20.842,06